



Art. 2º – **MANTER** o funcionamento dos Plantões Judiciais, conforme escalas previamente estabelecidas.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Eirunepé, 01 de setembro de 2025.

REBECCA AILEN NOGUEIRA VIEIRA AUFIERO
Juíza de Direito da Comarca de Eirunepé

SEÇÃO VI

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - COMARCAS DO INTERIOR

ITACOATIARA

1º Juizado Especial Cível e Criminal

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
1º JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITACOATIARA
Fórum de Justiça DR. JOSÉ REBELO MENDONÇA
AV. PARQUE, S/N - PEDREIRAS
Juíza de Direito – DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA – ANO 2025	
MÊS	SALDO
AGOSTO	R\$ 93.241,41

Observação.

1. Valor atualizado até o dia 01/09/2025.

Itacoatiara/AM, 01 de setembro de 2025.

DANIELLE MONTEIRO FERNANDES AUGUSTO, Juíza De Direito

MATÉRIAS EXTRAORDINÁRIAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3663, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece horário de expediente especial durante inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO as competências estabelecidas na Lei Complementar Estadual n. 261/2023, bem como as normas do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n. 46/2025, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a realização da inspeção, o horário especial de funcionamento e a equipe mínima disponível durante a inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 454/2025/ACI, da lavra do Excelentíssimo Senhor Ministro Mauro Campbell Marques, Corregedor Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que durante a realização da inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça, estabelecida para o período de **15 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025**, os magistrados e os ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas, das unidades administrativas e judiciais, da Capital e do Interior, permaneçam em seus respectivos setores, obrigatoriamente, de **09 às 17h** (horário de Manaus).